



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2023 - GP

DISPÕE SOBRE O RECESSO DO MÊS DE JULHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei nº 008/2023-PE, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Anual do Exercício Financeiro de 2024, do município de Rondon do Pará e dá outras providências, de acordo o Art. 7º, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Fechar a Câmara Municipal durante o recesso do mês de julho, a partir do dia 03 de julho de 2023 até o dia 31 de julho de 2023.

Art. 2º Havendo necessidade de convocação de reunião extraordinária para atender qualquer urgência do Município, o Presidente comunicará os senhores Vereadores.

Art. 3º A Secretaria da Câmara Municipal ficará de sobreaviso, nos casos de urgência citados no Art. 2º.

Art. 4º O presente Ato entra em vigor na data e sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 26 de junho de 2023.


MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal